

**ACÓRDÃO Nº 395/2023-SPL**

**PROCESSO TC Nº. 008851/2023**

**CONSULTA:** MUNICÍPIO DE FLORIANO - EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023

**CONSULENTE:** ANTÔNIO REIS NETO - PREFEITO MUNICIPAL

**OBJETO:** PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS - QUAL A SECRETARIA RESPONSÁVEL/LEGÍTIMA PARA A CONTRATAÇÃO - SECRETARIA DE FINANÇAS OU PROCURADORIA MUNICIPAL

**ADVOGADO:** VÍTOR TABATINGA DO REGO LOPES - OAB/PI nº 6.989

**PROCURADOR:** PLÍNIO VALENTE RAMOS NETO

**RELATORA:** CONS.<sup>a</sup> REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

**EXTRATO DE JULGAMENTO** 1360

**SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO PLENÁRIO** 18/09/2023 A 22/09/2023

**EMENTA:** CONSULTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA RECUPERAÇÃO DE TRIBUTOS, QUAL A SECRETARIA RESPONSÁVEL/LEGÍTIMA PARA A CONTRATAÇÃO SERIA A SECRETARIA DE FINANÇAS OU PROCURADORIA MUNICIPAL?

1- Atendidos os Requisitos para efetuar a contratação de empresa especializada na recuperação de tributos, caberá ao Município, em consonância com o que dispõe sua lei orgânica, determinar o órgão responsável pela contratação, em virtude da autonomia política, administrativa e financeira, que é garantida ao Município, conforme art. 18 da CRFB/1988.”

**SUMÁRIO:** Consulta. Município de Floriano. Exercício Financeiro de 2023. Secretaria responsável para contratação de Empresa Especializada na recuperação de Tributos. **Conhecimento.** E no mérito, para respondê-la, em conformidade e pelos fundamentos expostos no voto do Relato. **Decisão unânime.**

Visto, relatado e discutido o Processo, considerando a Consulta (peça 01), a Informação da Comissão de Regimento e Jurisprudência – CRJ (peça 06), o Relatório da Divisão de Apoio ao Jurisdicionado/DAJUR (peça 07), o parecer do Ministério Público de Contas (peça 10), e o que mais o Processo consta, decidiu o Plenário, **Unânime**, consoante o Parecer Ministerial, pelo Conhecimento da

Consulta e, no Mérito, por respondê-la, em conformidade e pelos fundamentos expostos no voto do Relator (peça 13), nos seguintes termos:

**Questionamento.** Em uma situação hipotética, para Contratação de Empresa Especializada na recuperação de Tributos, qual a secretaria responsável/legítima para a contratação seria a Secretaria de Finanças ou Procuradoria Municipal? **Resposta:** “Atendidos os requisitos para efetuar a contratação de empresa especializada na recuperação de tributos, caberá ao Município, em consonância com o que dispõe sua lei orgânica, determinar o órgão responsável pela contratação, em virtude da autonomia política, administrativa e financeira, que é garantida ao Município, conforme art. 18 da CRFB/1988.”

**Presentes os Conselheiros(a) :** Joaquim Kennedy Nogueira Barros, Abelardo Pio Vilanova e Silva, Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga, Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins, Kleber Dantas Eulálio, Flora Izabel Nobre Rodrigues, Rejane Ribeiro Sousa Dias e os Conselheiros Substitutos Jaylson Fabianh Lopes Campelo, Delano Carneiro da Cunha Câmara, Jackson Nobre Veras, Alisson Felipe De Araújo.

**Representante do Ministério Público de Contas presente:** Procurador Marcio André Madeira de Vasconcelos.

Publique-se e Cumpra-se.

Sessão Ordinária Virtual do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, 22 de setembro de 2023.

*(assinado digitalmente)*  
**Cons.<sup>a</sup> Rejane Ribeiro Sousa Dias**  
Relatora